CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

---------No dia treze de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública designada por "VORTALVISION", utilizada pelo Município de Vizela, para os procedimentos de contratação pública, foi entre os outorgantes a seguir identificados: ----------

---------**PRIMEIRO OUTORGANTE: Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa**, natural da freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel), do concelho de Guimarães, residente na Rua Padim, n.º 1348, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, que outorga na qualidade de Vereador, no uso de competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e em representação do **Município de Vizela**, pessoa coletiva n.º 505 985 217, com sede na Praça do Município, n.º 522, União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela. ----------

---------**SEGUNDO OUTORGANTE:** [redacted], natural da freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, [redacted], portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted] e contribuinte fiscal n.º [redacted], que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato e em representação da sociedade anónima "**Sopsa Eco Innovation, S.A.**" com sede na Rua António Joaquim Campos Monteiro, n.º 800, freguesia de Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, capital social de € [redacted]), pessoa coletiva n.º 502 832 266. ----------

---------**Celebrado o presente contrato de fornecimento de bens, nos termos seguintes:** ----------

---------1.º Que, na sequência do despacho datado de vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, do Senhor Vereador Dr. Arnaldo G. Sousa, no uso da delegação de competências do Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi aberto procedimento por concurso público, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para o **"Fornecimento e instalação de 2 contentores enterrados e deslocação e instalação de 2 contentores semienterrados"**. ----------

---------2.º Que, por despacho datado de vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, do Senhor Vereador Dr. Arnaldo G. Sousa, no uso da delegação de competências do Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro

de dois mil e vinte e dois, foi nomeada, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestora de contrato a Senhora Eng.ª [redacted]. ----------

---------3.º Que, por despacho datado de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, do Senhor Vereador Dr. Arnaldo G. Sousa, no uso da delegação de competências do Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi adjudicada à representada do Segundo Outorgante, os fornecimentos suprarreferidos pelo preço contratual de € 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro euros), montante ao qual acresce o IVA devido à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada e caderno de encargos. --

---------4.º Que o prazo de execução do presente contrato de fornecimento de bens é de sessenta dias, a contar da data da outorga do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do respetivo contrato. ----------

---------5.º Que os pagamentos no âmbito do presente contrato serão efetuados no prazo de trinta dias após a receção pela representada do Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só deverão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, que ocorre pelo valor das prestações realizadas, de acordo com as condições estabelecidas. ----------

---------6.º Que os encargos resultantes da execução deste contrato têm cabimento na seguinte rubrica orçamental: 0102/07.01.10.02 – PPI 2018/I/18 – Aquisição de equipamentos de deposição de resíduos urbanos e 0102/02.02.25.99 – Outros Serviços Diversos (compromisso n.º 2584 e 2585/2024). ----------

---------7.º Que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não foi prestada caução, atento o valor do contrato. ----------

---------8.º Que, por despacho datado de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, do Senhor Vereador Dr. Arnaldo G. Sousa, no uso da delegação de competências do Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi aprovada a minuta do contrato de fornecimento de bens a celebrar. ----------

---------O Segundo Outorgante: ----------

---------9.º O Segundo Outorgante, pela sociedade aqui representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, uma vez que conhece e concorda com o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. ----------

---------10.º A tudo o que não esteja previsto no presente contrato se aplica o constante do Caderno de Encargos e Proposta da representada do Segundo Outorgante e, supletivamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável. ----------

---------11.º O Primeiro Outorgante intervém no presente ato, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Vizela, no uso da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois e o Segundo Outorgante intervém no presente ato na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da adjudicatária **"Sopsa Eco Innovation, S.A."**, com poderes para o ato, conforme poderes conferidos pela certidão permanente da sociedade representada com o código de acesso n.º [redacted], válida até trinta de março de dois mil e vinte e cinco. ----------

---------12.º A representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada, visto não ser devedora perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos, e tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme certidões emitidas a vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro e a vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, respetivamente. ----------

---------13.º A representada do Segundo Outorgante e seus administradores não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, conforme certificados do registo criminal emitidos a vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro. ----------

--------14.º Este contrato foi aceite pelos Outorgantes e por isso vai ser assinado na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública designada por "VORTALVISION", onde decorreu todo o procedimento de contratação pública, com recurso a assinatura digital qualificada de todos os intervenientes. ----------

Conta registada sob o n.º 975.

ARNALDO JOSE ABREU GUIMARAES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ARNALDO JOSE ABREU GUIMARAES DE SOUSA
Dados: 2024.08.13 11:39:39 +01'00'

MANUEL PEDRO MACHADO FOLHADELA BARBOSA
Assinado de forma digital por MANUEL PEDRO MACHADO FOLHADELA BARBOSA
Dados: 2024.08.13 11:20:16 +01'00'